

ATA Nº 194/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 30 de junho de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **INCORPORAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OMAHA X39 SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **19.123.816-8**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

| MUNICÍPIO | N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND. | N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR. | FASE DO EMPREENDIMENTO |
|--|---------------------------------------|--|------------------------------|
| Almirante Tamandaré - PR (Condomínio Residencial Omaha) | 704 apartamentos | 492 apartamentos | Em contratação junto à CAIXA |

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 30) e pelo Departamento de Licitação (mov. 39), foi verificada a inconsistência abaixo:

- LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A: foi apresentada a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da sociedade LYX, realizada no dia 28/05/2021. No entanto, verificamos que os Termos de Posse dos Diretores datam de 02/07/2019, e dizem respeito às "*deliberações tomadas na Décima Primeira Alteração do Contrato Social*", conforme indicado nos

ATA Nº 194/DELI/2022

documento. Desta forma, solicitamos esclarecer se referidos documentos permanecem vigentes. Se for o caso, solicitamos o encaminhamento dos documentos pertinentes.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 28/06/2022 (mov. 40) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 29/06/2022, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou a documentação juntada ao mov. 41- 48.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 182/2022 – DVIP – mov. 31, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

Nota Técnica 182/2022 – DVIP:

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO – INCORPORAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OMAHA X39 SPE LTDA. – ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR – 492 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.123.816-8

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela INCORPORAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OMAHA X39 SPE LTDA.

| EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE | | | | | |
|---|-------------------|--|----------------|--------|--------------------------|
| DOCUMENTO | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO) | FLS | MOV. | VALIDADE / LIMITE |
| MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE | 7.1.1. | SIM | 55-57 | 17 | NÃO SE APLICA |
| EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
| DOCUMENTO | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO) | FLS | MOV. | VALIDADE / LIMITE |
| DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA | 9.1.a. | SIM | 21 | 3 | NÃO SE APLICA |
| DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO | 9.1.a. | SIM | 21 | 3 | NÃO SE APLICA |
| DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR | 9.1.b. | SIM | 22 | 4 | 21/07/2022 |
| PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA | 9.1.c. | SIM | 23 | 5 | NÃO SE APLICA |
| LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO | 9.1.c. subitem i. | SIM | 24 | 6 | NÃO SE APLICA |
| CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU | 9.1.d. | SIM | 25-26 27-28 | 7 8 | 26/09/2022 26/09/2022 |

ATA Nº 194/DELI/2022

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS | | | | | |
|--|---------------|--|-----|------|--|
| DOCUMENTO | ITEM DO TERMO | APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO) | FLS | MOV. | VALIDADE / LIMITE |
| Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE | 3.3. a 3.6. | SIM | 56 | 17 | Mín. 14 - Máx. 5.000 UH ² e % Município - Item 3.3. |
| Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO | 3.5. | SIM | 56 | 17 | TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III ² |
| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL | | | | | |
| DOCUMENTO | ITEM DO TERMO | APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO) | FLS | MOV. | VALIDADE / LIMITE |
| VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES | 4 | SIM 209.000 | 56 | 17 | 209.000 ³ |

Conclui-se, portanto, que a INCORPORAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OMAHA X39 SPE LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela INCORPORAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OMAHA X39 SPE LTDA.:

| 8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL | | | | |
|---|----------------|--------------------------|------|---------------|
| DOCUMENTO | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM OU NÃO) | MOV. | VALIDADE |
| REGISTRO COMERCIAL (EIRELI) | 8.1 "a" | NÃO SE APLICA | X | X |
| ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA) | 8.1 "b" | SIM | 10 | |
| DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.) | 8.1 "b" | NÃO SE APLICA | X | X |
| INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO | 8.1 "b" | NÃO SE APLICA | X | X |
| PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | 8.1 "c" | SIM | 13 | NÃO SE APLICA |

ATA Nº 194/DELI/2022

| | | | | |
|---|-----------------------|---------------------------------|----------------|--|
| CND FEDERAL | 8.1 "d" | SIM | 14 | 31/10/2022 |
| FGTS | 8.1 "e" | SIM | 49 | 19/07/2022 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA | 8.1 "f" | SIM | 16 | 14/09/2022 |
| DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO | 8.1 "g" | SIM | 2, FL. 19 | NÃO SE APLICA |
| COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES | 8.1 "h" | SIM | 25 | NÃO SE APLICA |
| PROCURAÇÃO | | NÃO SE APLICA | X | X |
| 8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A - 09399041000177 | | | | |
| DOCUMENTO | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM OU NÃO) | MOV. | VALIDADE |
| REGISTRO COMERCIAL (EIRELI) | 8.1 "a" | NÃO SE APLICA | X | X |
| ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA) | 8.1 "b" | SIM | 18, FLS. 74-89 | NÃO SE APLICA |
| DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.) | 8.1 "b" | SIM | 18, FLS. 90-93 | 01/07/2022 – válido até nova investidura |
| INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO | 8.1 "b" | NÃO SE APLICA | X | X |
| PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | 8.1 "c" | SIM | 20 | NÃO SE APLICA |
| CND FEDERAL | 8.1 "d" | SIM | 21 | 21/08/2022 |
| FGTS | 8.1 "e" | SIM | 22 | 12/07/2022 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA | 8.1 "f" | SIM | 23 | 17/09/2022 |
| DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO | 8.1 "g" | SIM | 2, FL. 20 | NÃO SE APLICA |
| COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES | 8.1 "h" | SIM | 25 | NÃO SE APLICA |
| PROCURAÇÃO | | NÃO SE APLICA | X | X |

Conclui-se, portanto, que a INCORPORAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OMAHA X39 SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se que foi extraída nova certidão referente ao certificado do FGTS da empresa visto que a validade do documento, inicialmente válida, expirou no transcorrer do processo.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de sua sócia majoritária, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

ATA Nº 194/DELI/2022

CONDIÇÃO HOMOLOGAÇÃO: Conforme consta no Memorando nº 372/DELI/2022 (mov. 30), e retificado pelo e-mail do dia 01/07/2022, mov. 50, encontra-se em trâmite o processo nº 19.126.054-6, referente à rescisão do Termo de Ajuste nº 002/TAJ/2022, que trata do mesmo empreendimento apresentado na manifestação de interesse ora tratada. Desta forma, a homologação do resultado deste processo ficará condicionada à rescisão do referido Termo de Ajuste.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **INCORPORAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OMAHA X39 SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **04/07/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **11/07/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Bruno Costa Schroeder
Membro (ausente)



ePROCOLO



Documento: **ATAn194.2022X39SPEALMIRANTE492UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 04/07/2022 11:37, **Jeferson Santiago de Alencar** em 04/07/2022 13:22.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 04/07/2022 11:24, **Harisson Guilherme Francoia** em 04/07/2022 11:33, **Elizabete Maria Bassetto** em 04/07/2022 11:55.

Inserido ao protocolo **19.123.816-8** por: **Nara Thie Yanagui** em: 04/07/2022 11:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

6ce7b3136149eeca813660e87a88f3f2.